



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 39/2019

Alterada pela Portaria nº 91, de 31/07/2019

Designa servidores para comporem comissão para elaboração de ato normativo que disciplinará o afastamento de servidor para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior no País ou no exterior.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 95 e 96-A da Lei nº 8.112/1990 e da Portaria TSE nº 1.103/2016 que regulamenta o afastamento de servidor para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior no País ou no exterior âmbito daquele Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores constantes do Anexo desta portaria para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão encarregada de elaborar ato normativo que disciplinará o afastamento de servidor para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior no País ou no exterior.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2019.

ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Diretor-Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Diretoria-Geral

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 39, de 4 de abril de 2019, da Diretoria-Geral)

INTEGRANTES DA COMISSÃO ENCARREGADA DE ELABORAR ATO NORMATIVO QUE DISCIPLINARÁ O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICO SENSU* EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO PAÍS OU NO EXTERIOR.

NOME	LOTAÇÃO
Fabiane dos Santos Queiroz	SAPOC / COP /SGP
Cristiane Belém Peres	SEATE / COP / SGP
Marinéia Vieira de Almeida Marques	SEPEC/EJEMG
Yule Pequeno Saldanha	SAJUP/COJ



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079480/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ADRIANO DENARDI JUNIOR CPF 559.596.286-00 <i>Assinado digitalmente em 05/04/2019 17:40:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

DIRETORIA-GERAL

PAD 1708127/2017

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 39/2019 foi publicada no "DJE" nº 064, em 9/4/2019.

Heloisa Ferreira de Vasconcelos
Gabinete da Diretoria-Geral